



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2704, DE 28 DE SETEMBRO DE 1999

Disciplina os Pontos de Táxis situados no território de Pompéia e dá outras providências.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Os Pontos de Táxis localizados no território do Município de Pompéia, reger-se-ão mediante as normas estatuídas no presente decreto.

Artigo 2º - As localizações e números de vagas constituir-se-ão da seguinte forma:-

- a) - PONTO Nº 01 - localizado na Praça Rui Barbosa, com 07 (sete) vagas, extinta a que pertencia a João Gonçalves;
- b) - PONTO Nº 02 - localizado na Rua Dr. Durval de Carvalho e Silva esquina com a Rua Senador Rodolfo Miranda, com 04 (quatro) vagas, extintas as que pertenciam a Fausto Rodrigues Mota, Nobuo Irioboshi e Antonio Nazal Pereira;
- c) - PONTO Nº 03 - localizado na Rua Rodolfo Lara Campos esquina com a Rua Oscar Pedroso Horta, defrente do Mini Mercado J.K. com 01 (uma) vaga, extinta a que pertencia a Jurandir da Silva;
- d) - PONTO Nº 04 - localizado na Rua Manoel Brasil Camargo esquina com a Rua Salvador Mendes de Oliveira, com 01 (uma) vaga, extinta a que pertencia a Manoel Pereira;
- e) - PONTO Nº 05 - localizado na Rua Luiz Selani Neto esquina com a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, com 01 (uma) vaga, extinta a que pertencia a Orlando Moela Berzouza;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a partir 08 de julho de 1999, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 28 DE SETEMBRO DE 1999.

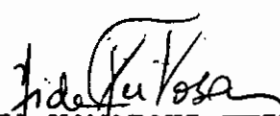
JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Pompéia

18 OUT 1999

Recebido

- Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


HIDERO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA